



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 044/2019.

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10-06-2019.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência da Desembargadora Marilene Bonzanini, com a presença do Desembargador André Luiz Planella Villarinho - Corregedor Regional Eleitoral -, do Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, dos Desembargadores Eleitorais Rafael da Cás Maffini, Gerson Fischmann, Roberto Carvalho Fraga, Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler e Luiz Carlos Weber - Procurador Regional Eleitoral. Às onze horas, a Desembargadora Marilene Bonzanini deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 881** (8-81.2018.6.21.0024) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - de Exercício Financeiro - Exercício 2017 - Aprovação das Contas Com Ressalva - Procedência: Itaqui; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorrido: Progressistas (PP) de Itaqui (Advs. Cesar Augusto Klein - OAB/RS 51.919 e Roberto Lausmann - OAB/RS 33.980); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso”. **Classe RE - N. 62405** (624-05.2016.6.21.0096) - Embargos de Declaração - Procedência: Porto Alegre; Embargante: Ministério Público Eleitoral; Embargados: Marcio Politowski (Advs. Camponor Saraiva Obregon - OAB/RS 89.029, Eduardo Bechorner - OAB/RS 47.305, Ezequiel Basso Bernardi - OAB/RS 105.581, Francine Teresinha Szarecki - OAB/RS 103.012, Josiele Santos da Silva - OAB/RS 95.610, Júlio Vinicius Bazzan Fabrício - OAB/RS 104.424 e Luis Clóvis Machado da Rocha - OAB/RS 24.832) e Silvestre Woiciechowski; Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini; Revisor: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração”. **Classe RE - N. 2433** (24-33.2016.6.21.0015) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Exercício Financeiro - Exercício 2015 - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Santo Antônio do Planalto; Recorrente: Partido Democrático Trabalhista (PDT) de Santo Antônio do Planalto (Adv. Rafael Paulo Kummer - OAB/RS 76.553); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para reduzir o prazo de suspensão do repasse de quotas do Fundo Partidário para três meses, mantendo a desaprovação das contas e a determinação de recolhimento da quantia de R\$ 1.674,43 ao Tesouro Nacional”. **Classe RE - N. 2498** (24-98.2017.6.21.0079) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - de Exercício Financeiro - Exercício 2016 - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Manoel Viana; Recorrente: Partido dos Trabalhadores (PT) de Manoel Viana (Adv. Diogo Santos de Lima - OAB/RS 94.089); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso”. **Classe RC - N. 2778** (27-78.2017.6.21.0006) - Recurso Criminal - Ação Penal - Crime Eleitoral - Divulgação de Propaganda No Dia da Eleição - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet - Pedido de Absolvição Criminal - Procedência: Antônio Prado; Recorrentes: Maria Eduarda Zanella Fortuna (Advs. Lucia Helena Zanella - OAB/RS 22.079 e Nevis Francisco Carra - OAB/RS 21.364); Recorrido: Ministério Público Eleitoral; Relator: Des. El. Gerson Fischmann; Revisor: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, afastada a preliminar, deram provimento ao recurso, para absolver a acusada com fundamento no art. 386, inc. III, do Código de Processo Penal”. **Classe RC - N. 27487** (274-87.2011.6.21.0000) - Recurso Criminal - Crime Eleitoral - Corrupção Ou Fraude - Associação Criminosa - Improcedencia - Procedência: Morrinhos do Sul; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorrido: Leandro Borges Evaldt (Advs. Jorge Isaias Alves da Rosa - OAB/RS 61.633, Moacir Alves - OAB/RS 9.413 e Silvio José Bach Costa - OAB/RS 15.086); Relator: Des.

Federal João Batista Pinto Silveira; Revisor: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso”. **Classe RE - N. 7750** (77-50.2018.6.21.0142) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - Eleições 2018 - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Candiota; Recorrente: Partido Demorático Trabalhista (PDT) de Candiota (Adv. Elton Carvalho Barcelos - OAB/RS 47.967); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas”. **Classe RE - N. 76652** (766-52.2016.6.21.0017) - Recurso Eleitoral - Ação de Investigação Judicial Eleitoral - Representação - Conduta Vedada a Agente Público - Abuso de Poder Econômico - de Poder Político/Autoridade - Cargo - Prefeito - Vereador - Inelegibilidade - Parcialmente Procedente - Cassação do Registro - Inelegibilidade - Procedência: Cruz Alta; Recorrentes: Juliano da Silva (Adv. Ronaldo Costa Beber Teixeira - OAB/RS 83.680), Ministério Público Eleitoral; Recorridos: Oreste Luza (Adv. Oreste Luza - OAB/RS 22.075), João Vanderlei Vieira (Adv. Pablo Felipe Schneider Fernandez - OAB/RS 97.196), Juliano da Silva (Adv. Ronaldo Costa Beber Teixeira - OAB/RS 83.680), Ministério Público Eleitoral; Sustentação oral: Dr. Ronaldo Costa Beber pelo recorrente Juliano da Silva; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso de Juliano da Silva e deram parcial provimento ao apelo do Ministério Público Eleitoral, a fim de majorar a multa aplicada para o valor de R\$ 10.000,00”. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0602447-88.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Luiz Fernando Alves Serpa (Adv. Tami Teixeira Aso – OAB/RS 56.543); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602115-24.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Lupicínio da Silva (Advs. Caetano Cuervo Lo Pumo – OAB/RS 51.723, Everson Alves dos Santos OAB/RS 104.318 e Francisco Tiago Duarte Stockinger – OAB/RS 48.799); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602918-07.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Jacques Eskenazi Neto (Advs. Paulo Augusto Fernandes Fortes – OAB/MG 131.667 e Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães – OAB/MG 139.537); Relator: Des. Federal João Batista Pinto Silveira - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602080-64.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Augusto Cesar Martins de Oliveira (Advs. Augusto Cesar Martins de Oliveira – OAB/RS 74.789 e Julio Cesar Lamim Martins de Oliveira – OAB/RS 89.629); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603458-55.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Paulo Sergio da Silva (Adv. Jonathan Vargas Figueiredo – OAB/RS 099.590); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602473-86.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Enilson Schepff Gambarra da Silva (Advs. Luciano Manini Neumann – OAB/RS 082.374 e Vanir de Mattos – OAB/RS 32.692); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602854-94.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Roberto Frota Decourt (Adv. Paulo Augusto Fernandes Fortes – OAB/MG 131.667); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602281-56.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Rodrigo de Antoni Luzardo (Adv. Paulo Augusto Fernandes Fortes – OAB/MG 131.667); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602029-53.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Ezequiel de Oliveira Barbosa (Adv. Maurício Cousandier Dorneles – OAB/RS 57.115); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **E.Dcl. na PC N 0602094-48.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Interessados: Lúcia Elisabeth Colombo Silveira (Advs. Gustavo Morgental Soares – OAB/RS 71.228 e Rafael Morgental Soares – OAB/RS 105.182) e Procurador Regional Eleitoral; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, acolheram parcialmente os embargos nos termos do voto do relator, com ressalvas dos desembargadores João Batista e Maffini no pertinente à juntada de documentos que possam resolver de plano o julgamento”. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Marilene Bonzanini encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia onze de junho, às treze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Marilene Bonzanini, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 11/06/2019, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 17/06/2019, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0114297** e o código CRC **8525D6A8**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366